

público, denominada simplesmente PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com Sede nesta cidade de Quixeré, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. **MIÉCIO DE LIMA ALMDEIA**, brasileiro, portador do RG nº 318675097 SSPDS-CE, e CPF nº 658.435.173-49 e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONSENHOR OLIVEIRA - ACO**, associação privada, constituída sob o CNPJ nº 01.130.613/0001-06, com sede à Rua Pe. Joaquim de Menezes, nº 1161, Centro, CEP: 62920-000 neste ato representado pelo seu Presidente **RENE RODRIGUES LIMA**, brasileiro, portador do RG de nº 2000099172489 SSP/CE e CPF nº 053.296.913.89, deliberam celebrar o seguinte convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Convênio tem como objeto custear de forma parcial as despesas da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONSENHOR OLIVEIRA – ACO** referente a realização da 18ª Edição do Bregão na praça, evento de relevante interesse cultural e social para o Município, votado a preservação, difusão e valorização da música brega, reconhecida como importante manifestação da cultura popular brasileira.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acordado, entre as partes convenientes, que a aplicação dos recursos recebidos, pela Associação, não configurados na cláusula anterior, implicará em desaprovção das contas da Associação para com esta Prefeitura, ficando suspensa a efetuação de eventuais novos repasses até que se proceda à regularização, onde ainda a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONSENHOR OLIVEIRA – ACO** prestará contas dos valores repassados, apresentando recibos e notas dos valores devidamente gastos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Convênio autoriza o repasse no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor este que será depositado em conta de nº 2207545-4 e agência de nº 0001, do banco Cora, tendo o repasse como data inicial o prazo de 30 (trinta) dias a contar a assinatura do Termo de Convênio, que deverá ocorrer no período máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUARTA

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONSENHOR OLIVEIRA - ACO**, em contrapartida fica obrigada a disponibilizar entrada livre (sem custo) para toda a população que irá prestigiar o espetáculo, como forma de fomentar o acesso à cultura e ao lazer.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de QUIXERÉ, Estado do Ceará, para solução das questões relacionadas com a execução deste Termo de Convênio.

E, por assim estarem devidamente ajustados, firmam o presente instrumento, assinado em duas vias, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Quixeré-CE, 15 de julho de 2026.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA

Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré - CE

RENE RODRIGUES DE LIMA

Presidente da ACO

CNPJ nº 01.130.613/0001-46

Testemunhas:

1 - _____

NOME:

CPF:

2 - _____

NOME:

CPF:

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:64B78BAD

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2026

TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E A ACO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONSENHOR OLIVEIRA, COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL Nº 1.086/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026, PARA OS FINS QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, pessoa jurídica de direito público, denominada simplesmente PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com Sede nesta cidade de Quixeré, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. **MIÉCIO DE LIMA ALMDEIA**, brasileiro, portador do RG nº 318675097 SSPDS-CE, e CPF nº 658.435.173-49 e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONSENHOR OLIVEIRA - ACO**, associação privada, constituída sob o CNPJ nº 01.130.613/0001-06, com sede à Rua Pe. Joaquim de Menezes, nº 1161, Centro, CEP: 62920-000 neste ato representado pelo seu Presidente **RENE RODRIGUES LIMA**, brasileiro, portador do RG de nº 2000099172489 SSP/CE e CPF nº 053.296.913.89, deliberam celebrar o seguinte convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Convênio tem como objeto custear as despesas da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONSENHOR OLIVEIRA – ACO** referente a realização da 36ª Edição do Campeonato de Férias de Quixeré, tradicional evento esportivo integrante do calendário municipal, destinado à promoção do esporte amador, do lazer, da inclusão social, da integração comunitária e da valorização dos atletas locais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acordado, entre as partes convenientes, que a aplicação dos recursos recebidos, pela Associação, não configurados na cláusula anterior, implicará em desaprovção das contas da Associação para com esta Prefeitura, ficando suspensa a efetuação de eventuais novos repasses até que se proceda à regularização, onde ainda a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONSENHOR OLIVEIRA – ACO** prestará contas dos valores repassados, apresentando recibos e notas dos valores devidamente gastos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Convênio autoriza o repasse no montante de R\$ 77.666,00 (setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais), valor este que será depositado em conta de nº 2207545-4 e agência de nº 0001, do banco Cora, tendo o repasse como data inicial o prazo de 30 (trinta) dias a contar a assinatura do Termo de Convênio, que deverá ocorrer no período máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUARTA

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONSENHOR OLIVEIRA - ACO**, em contrapartida, compromete-se a realizar integralmente a 36ª Edição do Campeonato de Férias de Quixeré, garantindo amplo